

Praia Grande, 27 de julho de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Em resposta ao Requerimento 224/20 da Câmara Municipal de Vereadores sobre questionamentos a respeito da Rua Milton de Oliveira, temos o seguinte:

1. Por que ainda não foi realizada a ligação de água e esgoto com as casas do trecho acima citado?

RESPOSTA: De acordo com a Lei Municipal 43/19, são impeditivos legais de execução de Ligação de Água e/ou Esgoto locais que são desprovidos de infraestrutura básica conforme segue:

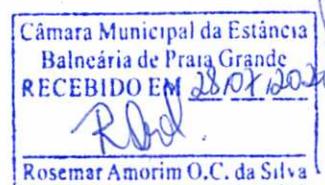
Art 1 – Fica autorizada a prestação de serviços públicos de abastecimento de agua potável e esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nas seguintes condições:

"I – Em imóveis servidos com infraestrutura básica constituída dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentada e em imóveis sem impedimentos ambientais instituídos por órgão controlador estadual ou federal". (grifo nosso).

Tendo em vista que não há iluminação publica e posteamento para energia elétrica, não há condições de infraestrutura mínima conforme descrito na Lei acima, além de que grande parte do arruamento não consta no mapeamento oficial da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Cumpre-se também informar que foi celebrado com o Município de Praia Grande o Convênio de Cooperação e o Contrato de Prestação de Serviços em 06/07/2018 no qual restaram ajustadas as metas a serem atingidas em cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Anexo I), que encontra-se no site da Prefeitura de Praia Grande, a saber: <http://www.praiagrande.sp.gov.br/contratosabesp/>,

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
 Unidade de Negócio Baixada Santista – RS
 Divisão Praia Grande
 Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010
 Tel. 55 (13) 3476-2550
www.sabesp.com.br



bem como a definição da área a ser atendida, assim, o Sistema de Esgotamento Sanitário da Região tem previsão de implantação para fevereiro de 2022.

2. Por que ainda não foi feita a parte de iluminação deste trecho, visto que no começo da via, tudo funciona perfeitamente?

RESPOSTA: Este item é de competência da Concessionária de Energia Elétrica local;

3. O Trecho acima é regularizado?

RESPOSTA: Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Praia Grande http://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/mapaMunicipio/S22-10_NET_PG_Base_2016_08-08-18.pdf; o arruamento oficial da Avenida Milton de Oliveira compreende o trecho localizado entre a Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão e Rua Alexandre José da Silva Moraes.

O trecho entre Rua Alexandre José da Silva Moraes e morros não consta no mapa oficial da Prefeitura, e, como não consta do arruamento oficial, provavelmente não há regularização fundiária.

4. Caso Negativo, favor estudar a solicitação dos moradores do local sobre a regularização fundiária do local em questão;

RESPOSTA: Este item é de competência da Prefeitura Municipal de Praia Grande;

Atenciosamente,



Engº João Cesar Piqueiredo
Setor Técnico Operacional de Água de Praia Grande – RSSP6

Ilustríssima Senhora
Tatiana Toschi
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Praia Grande - SP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS
Divisão Praia Grande
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010
Tel. 55 (13) 3476-2550
www.sabesp.com.br